Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ANCHIETA

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, no Processo n.@PCP 20/00090952 que emitiu parecer prévio recomendando a **APROVAÇÃO** do pedido de Prestação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Anchieta, no exercício de 2019, incluídas às contas do Poder Legislativo, em comprimento aos Arts. 113, § 1º, 59, I da Constituição Estadual e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Anchieta – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Decreto Legislativo que:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Anchieta, exercício 2019.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento de cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Prefeito Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta - SC, em 17 de dezembro de 2020.

NERI GASPAR
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rua Vereador Geraldo Garlet, 01 - CEP 89970-000 - Anchieta-SC - Fone: (49) 3653-0585
Email: camaradevereadoresanchieta@gmail.com - Site: www.cvanchieta.sc.gov

Documento assinado por com certificacao digital padrao ICP-Brasil (Medida Provisoria n2.200-2, de 24/08/2001)
Esse documento foi assinado digitalmente por Neri Gaspar e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2000090952 e o codigo: C0550